

0054, cor cinza pombal/preto corvo de marca Ford, de fabricação do ano de 1985 de propriedade da Prefeitura Municipal, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco milloes de cruzeiros).

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 1986.

Francisco Vicínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

09.01.1986

Josefa Bezerra de Sousa
Sec. Câmara

Lei nº 131-B/86 de 25 de março de 1986

Reajusta a remuneração dos servidores municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º A remuneração dos servidores municipais a partir de 1º de março de 1986, fica reajustada baseada no aumento do salário mínimo regional pelo Presiden-

de da República conforme Decreto 2.284 e pas-
sa a vigorar os valores seguintes

Tesoureira	CZB	3.216,00
Secretário JSM	CZB	2.010,00
Professor J	CZB	402,00
Professor JJ	CZB	804,00
Professor JJJ	CZB	1.206,00
Zelador J	CZB	402,00
Zelador JJ	CZB	804,00
Gari J	CZB	402,00
Gari JJ	CZB	804,00
Peça	CZB	402,00
Aux. Mecânico	CZB	402,00
Fiscal de Obra	CZB	2.010,00

Artº 2º. Fica criado o cargo de Fiscal de Obras com uma remuneração de CZB 2.010,00 (Dois mil e dez cruzados)

Artº 3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las na medida necessária.

Artº 4º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 1986.

Francisco Bicínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

25.03.1986

João Bezerra de Sousa
Sec. Câmara